



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARU
Estado de Pernambuco

Casa José Canízio Gonçalves de Lima
CNPJ: 08.985.418/0001-07



APROVADO

Votação

En 21/06/21

Po 2 x 0 votos

Presidente

Requerimento Nº. 150/ 2021

Requeiro à mesa, uma vez ouvido o Plenário e preenchida as formalidades Regimentais que seja dirigido veemente apelo a Exma. Sra. Prefeita do Município de Cumaru, Mariana Mendes de Medeiros, ao Sr. Secretário de Saúde, Antônio Cláudio Borba de Paula Soares e ao Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco, Sr. André Longo, no sentido de incluir ao grupo de prioridades para a vacina do Covid-19, os técnicos das empresas prestadores de serviços de telecomunicações(provedores de internet) neste município.

Justificativa: Sabe-se o Decreto nº10282, de 2020, que regulamenta a Lei nº 13.979, de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais, deixou claro que são considerados serviços públicos e atividades essenciais àqueles indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, assim considerados aqueles que, se não atendidos, colocam em perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população. Nesse contexto, o referido dispositivo elenca, entre outras atividades, os serviços de telecomunicações e internet.

Assim, encontram-se nesse rol as atividades dos Técnicos de instalação/manutenção das empresas prestadores do serviço de conexão à internet, os quais são responsáveis justamente por realizar a instalação de novos pontos de atendimento aos cidadãos, demanda essa que aumentada pela necessidade de realização de tele trabalho e isolamento, bem como, respondem pela manutenção dos hardwares que permitem o funcionamento do serviço.

Pelo exposto, considerando-se a relevância das funções dos mencionados técnicos, sugiro a inclusão desses profissionais no rol de grupos prioritários para receber a vacina contra a Covid-19.

Assim sendo e acreditando que a proposta não necessite de maiores justificativas, espero o beneplácito dos Nobres Pares.

Da decisão desta casa, dê-se conhecimento a Prefeita do Município, ao Secretário de Saúde e ao Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco.

Atenciosamente,



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARU
Estado de Pernambuco
Casa José Canízio Gonçalves de Lima
CNPJ: 08.985.418/0001-07



Sala das Sessões, 21 de Junho de 2021.

ADim

José Leocardyo Barbosa
- Vereador Autor -